

REGULAMENTO INTERNO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO
EDUCACIONAL GUAXUPÉ – UNIFEG – LABORATÓRIO DE FÍSICA, DE 14 DE
ABRIL DE 2009

Objetivos

Este regulamento tem por objetivo definir as responsabilidades e procedimentos no uso adequado do laboratório de Física. Bem como, definir o horário de cada turma no laboratório.

Art. 1º - Os Laboratórios de Física que servem a UNIFEG têm fins exclusivos de fomento às atividades de Ensino, Extensão (inclusive atividades comunitárias), Pesquisa Pós-Graduação e demais atividades correlatas e intrínsecas ao Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UNIFEG.

Parág. Primeiro: A utilização desses Laboratórios com o objetivo de atender outras passíveis atividades que não se adéqüem ao PDI somente será possível mediante autorização expressa da Pró-reitoria Acadêmica ou do responsável pelo laboratório.

Parág. Segundo: A autorização para utilização dos laboratórios objetivando atender a outros fins que não se adéqüem ao PDI, deverá ser precedida de consulta à agenda de programação do uso dos mesmos devendo ser dada total prioridade, primeiramente, às atividades programadas de Ensino-Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 2º - São potenciais usuários do Laboratório de Física todo corpo docente da UNIFEG, os alunos devidamente matriculados e que estejam freqüentando o limite mínimo das aulas estabelecido para aprovação nas disciplinas (75%) e também o corpo técnico administrativo da UNIFEG com devida autorização da pró-reitoria acadêmica bem como o responsável pelo laboratório.

Parág. Primeiro: A utilização do laboratório por parte do corpo docente e discente será priorizada em relação à utilização por parte do técnico administrativo.

Art. 3º - A agenda de utilização do laboratório será coordenada pela pró-reitoria acadêmica e deverão responder á seguinte escala de prioridades:

1. Atividades de ensino de graduação e pós-graduação;
2. Atividades de pesquisa acadêmicas da graduação e pós-graduação;
3. Atividades de extensão; e
4. Demais atividades.

Art. 4º - É proibida a realização e manutenção conserto ou quaisquer atividades de modificação ou transferência de equipamentos por parte dos usuários do laboratório. Quando necessária a realização de quaisquer destas ações, o usuário deverá informar e solicitar ao responsável pelo laboratório sobre a necessidade das referidas ações.

Art. 5 - É expressamente proibido, aos usuários, o acesso e permanência do interior dos Laboratórios portando quaisquer gêneros alimentícios, instrumentos ou objetos que não auxiliem os trabalhos nos Laboratórios, bem como fumar no interior dos mesmos

Parág. Único: O descumprimento a essas prerrogativas sujeita os usuários às penalidades disciplinares regimentais da UNIFEG.

Art. 6° - É expressamente proibida a instalação ou utilização (mesmo temporária) de quaisquer tipos de equipamentos que não se encontrem inventariados em nome da UNIFEG, sem a devida autorização da pró-reitoria acadêmica ou do responsável pelo laboratório.

Parág. Único. Fica assegurada, na forma de ressalva a este Artigo, os casos nos quais tratem-se de testes/ensaios que possivelmente poderão ser realizados em virtude de trabalhos ocasionais de ensino, extensão e pesquisa, cuja autorização será concedida pela pró-reitoria acadêmica ou do responsável pelo laboratório.

Art. 7° - O Laboratório funcionará para cada curso, cuja disciplina de Física consta em seu projeto pedagógico. A confecção do horário de aula será semestralmente, atendendo a distribuição das disciplinas de física nos cursos da UNIFEG.

Parág. Primeiro: Não haverá tolerância com relação a eventuais atrasos nas tarefas realizadas pelos usuários após encerramento do expediente.

Parág. Segundo: A utilização do Laboratório além dos horários estabelecidos neste Artigo deverá ser concedida na forma de autorização por parte da pró-reitoria acadêmica ou do responsável pelo laboratório, respeitadas as prioridades de utilização definidas no Artigo 3° do presente regulamento.

Art. 8° - Nos casos em que o laboratório estiver sendo utilizado por atividades de ensino (aulas), será permitida a entrada de usuários não pertencentes à classe/série/disciplina, mediante autorização por parte do professor responsável e desde que exista equipamento disponível para uso.

Art. 9° - O acesso a utilização dos equipamentos de vídeo e microcomputador instalados no Laboratório de Física é restrito exclusivamente para fins acadêmicos de pesquisas e trabalhos devidamente solicitados pelos professores.

Art. 10° - Todo usuário que fizer uso do laboratório deverá preencher as informações solicitadas junto ao banco de dados do computador instalado no Laboratório, mediante Registro Acadêmico e respectiva Senha.

Parág. Primeiro: O Núcleo de Informática não se responsabiliza por perda ou danos de arquivos criados pelos usuários. A cópia de segurança é de responsabilidade exclusiva do usuário e o armazenamento deve ser de dados referentes às informações ou trabalhos acadêmicos.

Parág. Segundo: É dever e direito do núcleo de informática vistoriar os diretórios contendo arquivos de dados dos usuários.

Art. 11° - Quaisquer outros fatos, ações ou omissões que por ventura não se encontrem atendidas de modo normatizado por este Regulamento, será decidido em reunião entre as Pró-reitorias e Coordenadoria do Curso de Física.

Art. 12° - Este Regulamento entra em vigor nesta data revogada as disposições em contrario.